



CONGRESSO NACIONAL

MPV-535

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
08/06/2011

Medida Provisória nº 535, de 2011

Autor

Senador EDUARDO BRAGA - PMDB

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

X Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA N° - CM
(à MPV nº 535, de 2011)

Art. Dê-se ao Parágrafo único do art. 8º a seguinte redação:

Art. 8º

.....
Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, incluindo representantes dos governos estaduais, municipais e instituições não-governamentais. (NR).

JUSTIFICATIVA

A melhor eficácia da gestão passa por um conjunto de parcerias envolvendo representantes dos Estados, dos Municípios e de organizações não-governamentais, especialmente as que atuam nas regiões assistidas e conhecem de perto as necessidades de sua população mais pobre.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 09/06/2011 às 11:00hs

MIC/Brasília
Consuelo / Mat. 42678

PARLAMENTAR

